



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

Rua São Francisco – 75 – Centro – Jundiáí do Sul/PR.

Fone: (43) 3626-1581 – CEP: 86.470-000

**ATA Nº 03/2023**

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR DE 2023  
PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE JUNDIAÍ DO SUL – PARANÁ**

Aos 10 dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às 9:00 horas, realizou-se nas dependências do Departamento Municipal de Assistência Social - DMAS, situado na Rua São Francisco, nº 75, nesta cidade de Jundiáí do Sul, reunião da **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR DE 2023** instituída pela Resolução nº 08/2023 do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente). Iniciando a reunião os membros foram informados que foram convocados para deliberação quanto à questão das análises das documentações das inscrições da referida eleição, visto que a empresa contratada para realizar o processo de eleição suplementar, após analisar os documentos encaminhados das inscrições, orientou a direção do Departamento Municipal de Assistência Social que havia um equívoco por parte da comissão eleitoral em acatar e deferir a inscrição do candidato **Maik Godinho Fidêncio** visto que o mesmo não entregou em tempo hábil, do período de inscrições, todos os documentos necessários constantes no Edital 01/2023 na relação de documentos citados no Art. 5º, especificamente quanto ao “IV - Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná (<http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/>)” sendo que este foi emitido fora do período de inscrições, o que contrária o próprio edital de abertura do processo eleitoral. Aos membros presentes foram demonstrados os documentos apresentados e foi constatado que de fato o referido documento foi emitido após a data final de inscrições e em reanálise das inscrições, deliberou pelo indeferimento da inscrição do candidato Maik Godinho Fidêncio, por não apresentar no prazo previsto no Edital 01/2023 o atestado de antecedentes criminais, emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná, previsto no art. 5º, IV, do Edital 01/2023, com fundamento no princípio da legalidade previsto no art. 37, caput da Constituição Federal. Nesse sentido será emitido novo Edital com a situação do candidato e dos demais, anulando o Edital 02/2023 e tornando vigente apenas o edital com as devidas alterações, abrindo prazo para impugnação popular nos mesmos termos e prazos. Nada mais havendo a tratar, a coordenadora desta comissão eleitoral, senhora Alflávia Cristina Leite da Silva, declarou encerrada a reunião e eu, Denis Nunes de Macedo, secretário executivo “*ad hoc*”, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada em conformidade, vai assinada por mim e demais membros presentes.

**Joana D'arc Marciano de Carvalho**  
Representante Titular do Departamento  
Municipal de Educação

**Lígia Maria Pinto Camargo**  
Representante Titular da Associação de Pais e  
Amigos dos Excepcionais – APAE




---

**Alflávia Cristina Leite da Silva**  
Representante Titular do Departamento  
Municipal de Assistência Social




---

**Marilza Aparecida Fernandes**  
Representante Titular da Associação de Pais e  
Mestres e Funcionários da Escola Estadual  
Professor Luiz Petrini – APMF



---

**Eduardo Morais Mori**  
Representante Titular da  
Administração Geral



---

**Jeziely de Cássia da Silva Fonseca**  
Representante Titular da Associação de Pais e  
Mestres e Funcionários do Colégio Estadual  
Nicanor Bueno Mendes – APMF



---

**Denis Nunes de Macedo**  
Secretário Executivo do CMDCA



---

**Ivanise de Lima Silva**  
Diretora do Departamento Municipal  
de Assistência Social